DIGITALIZADO
EM: 01 / 03 / 01
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

FUNCIONÁRIO
EM: / /
DIGITALIZADO

DATA 26 / 02 / 80

PROJETO DE LEI Nº 0012/80

ASSUNTO

Denomina de Maria perdigão a artéria que indica e adota outras providências

VEREADOR: Antonio Azin

LEI Nº 5255 DE 15 / 04 / 80

DIOM Nº 6883 DE 16 / 04 / 80

ARQUIVO _____

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5255 DE 15 DE ABRIL DE 1980

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Denomina de MARIA PERDIGÃO a artéria que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA PERDIGÃO, a rua sem denominação oficial, constante do Loteamento Vila Louralber, situada entre a Avenida Capitão Hugo Bezerra e a Rua Amaro Bandeira, no distrito de Messejana, nesta Capital.

Art. 2º - Ficam oficializadas as denominações das Avenidas Capitão Hugo Bezerra, e Capitão Waldemar Paula Lima, bem como, da Rua Amaro Bandeira todas constantes daquele Loteamento, já popularmente conhecidas como tal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1980.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito - Municipal

33

Aprovado
Em 29/2/1980
PRESIDENTE

À Comissão Diretora:
Em 27-2-80.

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 12 /80

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 29/2/1980
PRESIDENTE

Denomina de MARIA PERDIGÃO a artéria que indica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA PERDIGÃO, a rua sem denominação oficial, constante do Loteamento Vila Loural - ber, situada entre a Avenida Capitão Hugo Bezerra e a Rua Amaro Bandeira, no distrito de Messejana, nesta Capital.

Art. 2º - Ficam oficializadas as denominações das Avenidas Capitão Hugo Bezerra e Capitão Waldemar Paula Lima, bem como, da Rua Amaro Bandeira todas constantes daquele Loteamento, já popularmente conhecidas como tal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de fevereiro de 1980.

Vereador - Antonio Azin

Aprovado em 2a. discussão
Em 29/2/1980
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 29/2/1980
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A proposição tem por objetivo tornar oficiais as denominações das artérias acima mencionadas, de vez que as mesmas já são, amplamente conhecidas por estas denominações, existindo, inclusive, placas indicativas, não sendo entretanto oficializadas.

Pela clareza da matéria dispensamos maiores comentários e esperamos a aprovação do Plenário à nossa justa proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de fevereiro de 1980.

Vereador - Antonio Azin

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

# BIOGRAFIA DE MARIA PERDIGÃO

Maria Perdigão, filha do professor João Floriano Delgado Perdigão e de Ana Maria de Oliveira Perdigão. Nasceu no **municipio** de Tamboril, no Estado do Ceará, em 14 de Junho de 1881. Diplomada professora de 1ºGrau no dia 05 de Dezembro de 1903, em Fortaleza. Dois anos depois foi nomeada professora do Municipio de Cariré. A pedido da mesma foi transferida para o Municipio de São Benedito, em Janeiro de 1906. Sendo transferida no ano de 1923 para o Municipio / de Ubajara.

Casou-se em 23 de Fevereiro de 1909 com o Coronel José Luiz Pereira.

Lecionando em Ubajara até Março de 1937 vindo a falecer no dia 3 de Maio de 1937, em Fortaleza.

Desempenhando sua missão de educadora competente e conceituada mestre durante 32 anos, gozando de muita estima e respeito de todas as familias **dos** Municipios por onde lecionou.

Fortaleza, 25 de Fevereiro de 1980

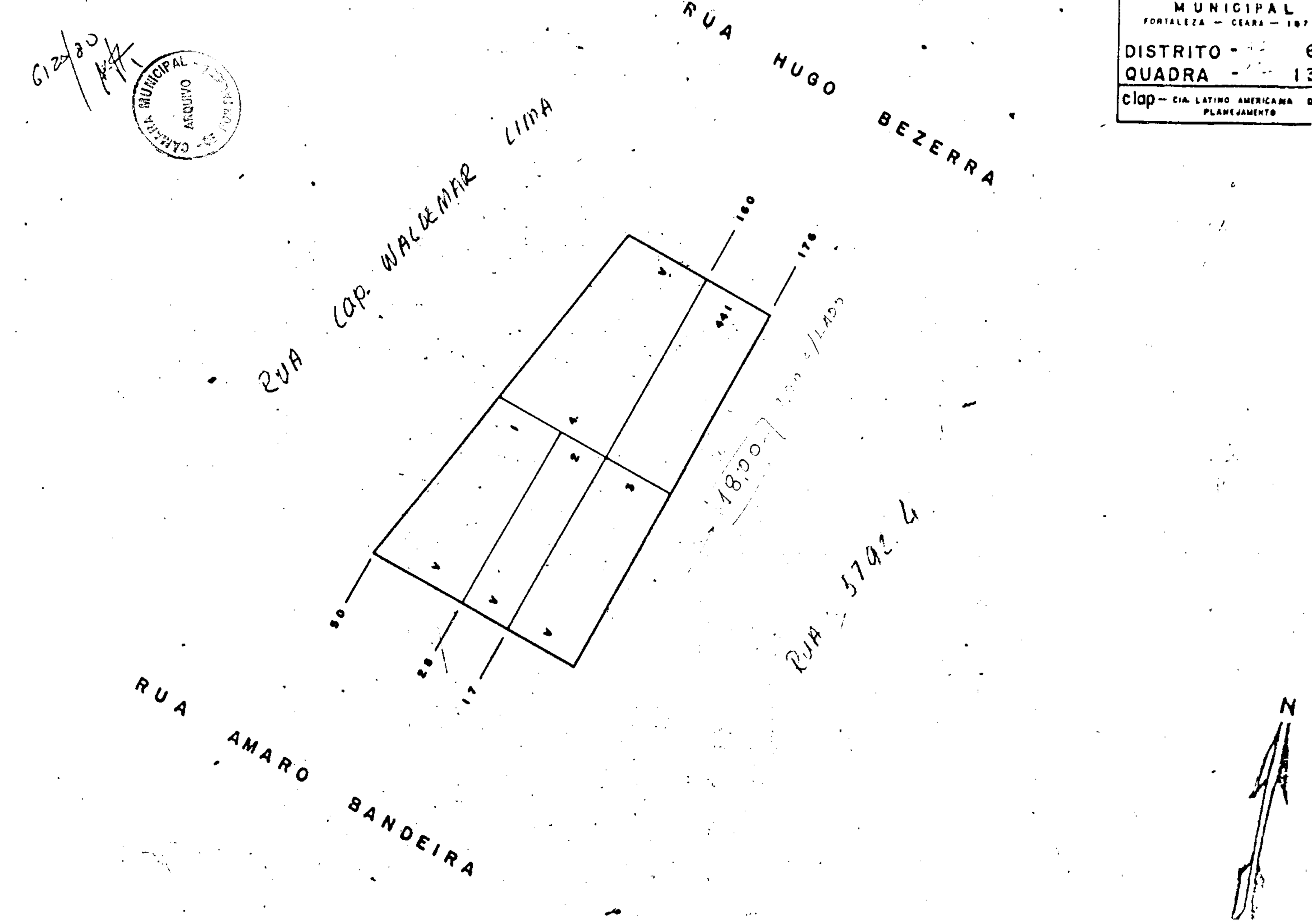
MUNICIPAL
FORTALEZA — CEARA — 187
DISTRITO - 6
QUADRA - 13
clap — CIA. LATINO AMERICANA DE PLANEJAMENTO
RUA HUGO BEZERRA
RUA CAP. WALDEMAR LIMA
RUA AMARO BANDEIRA
RUA 5792.4
CAMARA MUNICIPAL - ARQUIVO
N

PARQUE LOURALBER - DISTR. MESSEJANA

RUA AMARO BANDEIRA

S

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

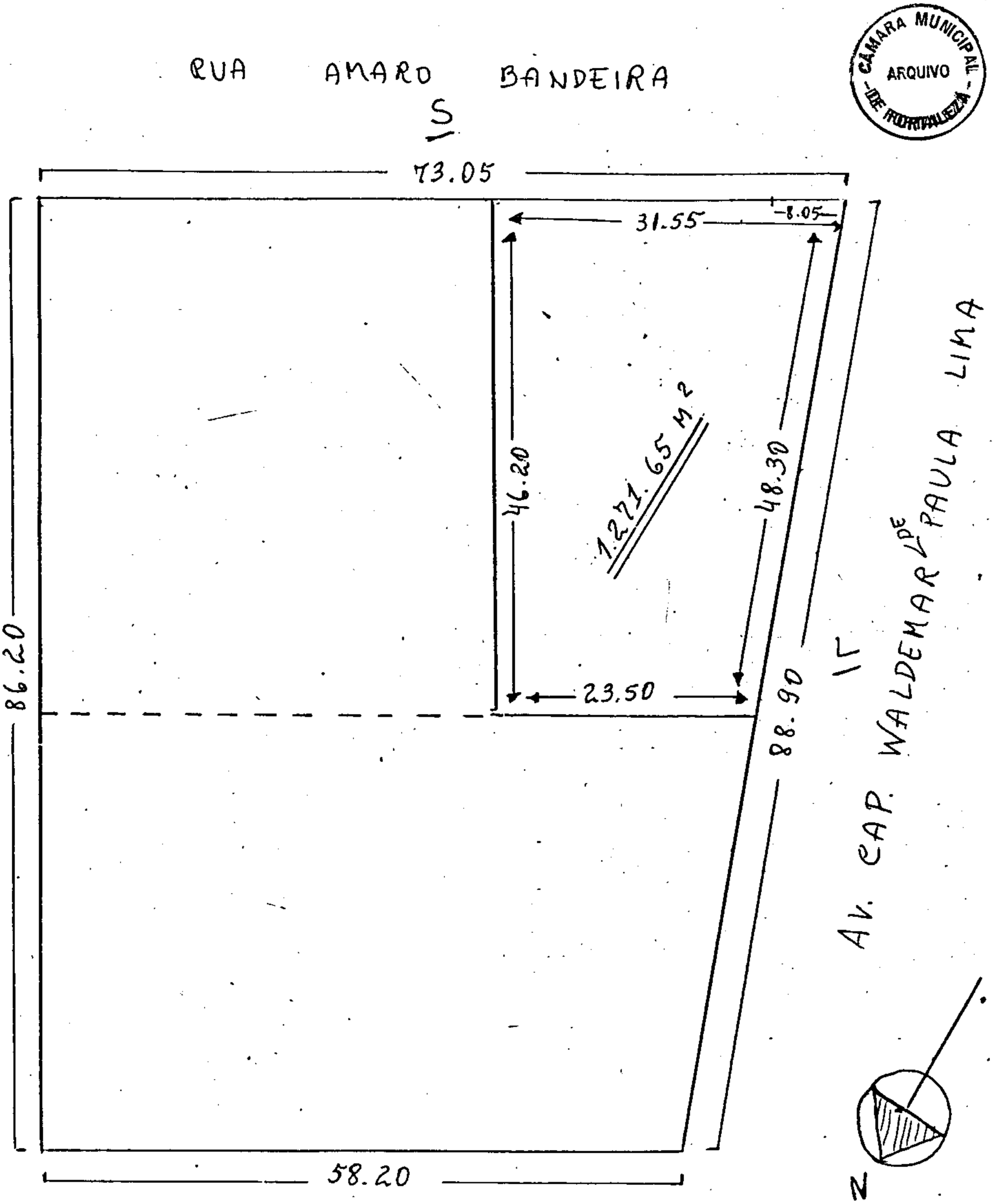


AV. CAP. HUGO BEZERRA

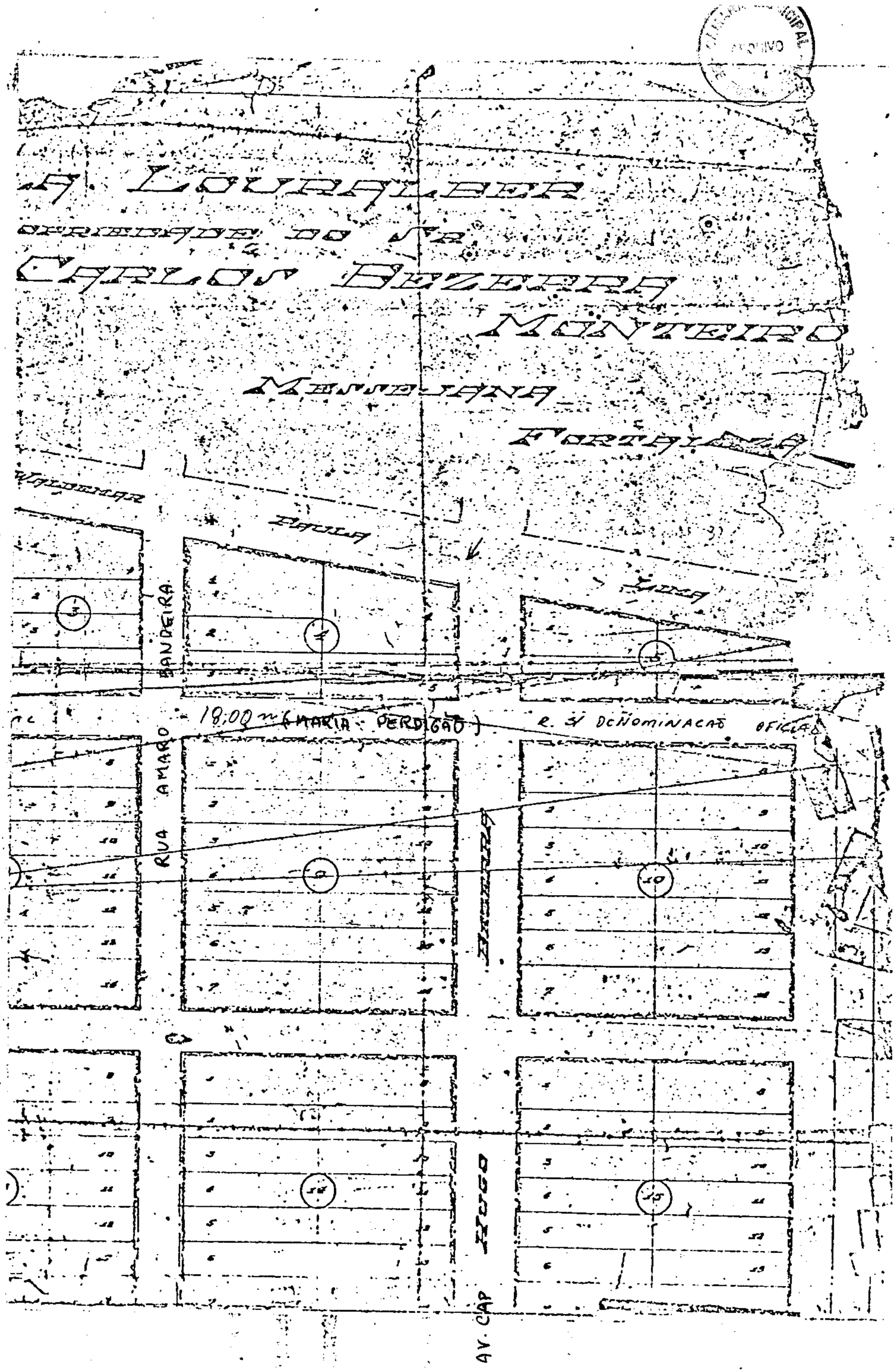
A LOURALBER
PROPRIEDADE DO SR.
CARLOS BEZERRA
MONTEIRO
MESSEJANA
FORTALEZA
AV. CAP.
WALDEMAR
PAULA
LIMA
BANDEIRA
18,00 m (MARIA PERDIGÃO)
R. S/ DENOMINAÇÃO OFICIAL
RUA AMARO
BEZERRA
HUGO
AV. CAP

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

# CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao despacho exarado no processo número quatro mil quatrocentos e oitenta e um barra setenta e oito(4481/78), da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, para fins de prova junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, desta Capital e conforme informação do '' Serviço de Alinhamento, Locação e Numeração, desta Pasta, que a Quadra ' número 04(quatro) do Loteamento Vila Louralber, a qual se limita ao Norte com a Avenida conhecida como Capitão Hugo Bezerra; ao Sul com uma Rua Sem Denominação Oficial; ao Nascente com outra Rua Sem Denominação Oficial e ao Poente com a Avenida conhecida como Capitão Waldemar Paula Lima, conforme se refere a transcrição número 32.216(trinta e dois mil duzentos e dezesseis), mede ao Norte: 58,20m(cinquenta e oito metros e vinte ' centímetros); ao Sul: 73,05m(setenta e três metros e cinco centímetros); a Leste: 86,20m(oitenta e seis metros e vinte centímetros) e a Oeste: '' 88,90m(oitenta e oito metros e noventa centímetros). E, para constar eu: Iolanda Moura da Silva Iolanda Moura da Silva, Datilografa contratada, datilografei a presente certidão aos 28(vinte e oito) dias do ' mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito(1978), na Diretoria Geral da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas. CONFERE: '''''' Engº Marco Antonio de Aguiar Couto - Chefe do Serviço de Alinhamento, Locação e Numeração (SALN). VISTO: Pedro Melo Lima - Assessor Jurídico. xxxx

Recebido — — — Firma Iolanda Moura da Silva

Bol Fº. Fortaleza 03 de outubro de 19 78

Em testemunho da verdade

José Alves Filho

Pedro Melo Lima

Marco Antonio de Aguiar Couto

Iolanda Moura da Silva

Luiz Antonio Correia Filho

Rua Gen. Sampaio, 678

JOSÉ ALEXANDRE ROLIM DA SILVEIRA PONTE
TABELIÃO
SUBSTITUTO
GERÂNIO DA SILVEIRA PONTE
Rua Gen. Sampaio, 937 - Fortaleza - Ce

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 24/2/80
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

## COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 13/80

Ao Projeto de Lei nº 12/80

O Vereador Antonio Azin apresentou à consideração da Casa o incluso projeto de lei que "Denomina de Maria Perdigão uma artéria de Fortaleza e adota outras providências".

A proposição tem por objetivo tornar oficiais as denominações das artérias Capitaõ Hugo Bezerra, Capitão Waldemar Paula Lima e Amaro Bandeira, de vez que as mesmas já são, amplamente conhecidas como tal e prestar uma homenagem à Professora Maria Perdigão, dando seu nome a uma das ruas de nossa Capital.

Pela justificativa anexa podemos constatar que a homenagem é justa e merecerá o apoio da Casa.

Isto posto, somos pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de fevereiro de 1980.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 12/80.

APROVADO Em 5/3/80 PRESIDENTE

Denomina de MARIA PERDIGÃO a artéria que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de MARIA PERDIGÃO, a rua sem denominação oficial, constante do Loteamento Vila Louralber, situada entre a Avenida Capitão Hugo Bezerra e a Rua Amaro Bandeira, no distrito de Messejana, nesta Capital.

Art. 2º - Ficam oficializadas as denominações das Avenidas Capitão Hugo Bezerra, e Capitão Waldemar Paula Lima, bem como, da Rua Amaro Bandeira todas constantes daquele Loteamento, já popularmente conhecidas como tal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 04 de março de 1980.

José Bastos de Alencar — Presidente

Vice-Presidente

Ademar Chaves — 1º Secretário

2º Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MCCP.

Ofício nº 150 /80.

Fortaleza, 06 de março de 1980

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Denomina de MARIA PERDIGÃO a artéria que indica e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de real apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
- Presidente -

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.

0550